

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 434/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente contratação decorre da necessidade de realização de atividade acadêmica e formativa integrante da programação do IV Simpósio de Biologia do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, evento destinado à promoção da formação, integração e reflexão acadêmica dos estudantes, docentes, gestores e servidores participantes.
- 2.2. A realização da palestra pretende proporcionar aos participantes espaço qualificado de reflexão acerca da docência, do compromisso social dos profissionais da Educação, da valorização profissional e do papel da educação na formação para a cidadania e para a emancipação.
- 2.3. A atividade permitirá abordar aspectos relacionados à formação ética, à qualificação cultural, às relações humanas e sociais envolvidas nos processos educacionais, à educação para a humanização e para a cidadania e à compreensão da prática docente como atividade dotada de relevante função social.
- 2.4. A inclusão da palestra na programação do evento busca ampliar a formação dos participantes para além dos conhecimentos estritamente técnicos e científicos da área de Biologia, possibilitando a reflexão sobre a dimensão educacional, ética, social e humana inerente à formação e à atuação dos profissionais da Educação.
- 2.5. A realização da atividade mostra-se relevante especialmente para os estudantes em formação, docentes e demais profissionais participantes do evento, na medida em que possibilitará discutir a educação como direito, a responsabilidade social da atuação docente, os desafios contemporâneos da profissão e a importância da formação comprometida com a cidadania e a transformação social.
- 2.6. Para atendimento dessa necessidade, busca-se profissional com formação acadêmica, produção intelectual e experiência reconhecidas nas áreas de Educação, Filosofia, Ética, Formação de Professores e campos correlatos, capaz de desenvolver abordagem compatível com os objetivos acadêmicos e formativos pretendidos pelo evento.
- 2.7. Nesse contexto, a participação do Prof. Dr. Cesar Nunes mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando sua formação e trajetória acadêmica e profissional, bem como sua atuação relacionada à temática objeto da palestra.
- 2.8. Registra-se, inclusive, que o próprio IFSULDEMINAS já elaborou o ETP nº 102/2026 para contratação do mesmo profissional em atividade formativa destinada ao Encontro de Coordenadores de Curso, reconhecendo sua atuação na área de Filosofia da Educação e Ética e sua experiência na formação de educadores. etp - palestra
- 2.9. Dessa forma, a contratação pretende assegurar a realização da atividade prevista na programação do IV Simpósio de Biologia, contribuindo para o alcance dos objetivos acadêmicos, pedagógicos e institucionais do evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Professor EBT	José Nilton de Araújo Gonçalves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1. realização de 01 (uma) palestra presencial, de caráter acadêmico e formativo;
- 4.1.2. realização da atividade no âmbito do IV Simpósio de Biologia do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
- 4.1.3. realização da palestra no dia 06 de outubro de 2026, às 19h;
- 4.1.4. execução presencial nas dependências do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
- 4.1.5. abordagem do tema “A docência, o compromisso social e a valorização dos profissionais da Educação: educar para a cidadania e emancipação”;
- 4.1.6. desenvolvimento de conteúdo de formação pedagógica e teórico-prática, compatível com os objetivos do evento e com o público participante;

- 4.1.7. abordagem de aspectos relacionados à formação ética, educação, cidadania, humanização, valorização dos profissionais da Educação e responsabilidade social da atividade docente;
- 4.1.8. realização pessoal da atividade pelo Prof. Dr. Cesar Nunes, tendo em vista que suas características acadêmicas e profissionais constituem elemento relevante para atendimento da necessidade identificada;
- 4.1.9. cumprimento da programação, conteúdo e condições previamente estabelecidas;
- 4.1.10. emissão de Nota Fiscal de Serviços correspondente ao serviço efetivamente prestado;
- 4.1.11. disponibilização das informações necessárias ao planejamento e à adequada realização da atividade;
- 4.1.12. observância das demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.2. Não será admitida a substituição do palestrante sem prévia análise e autorização da Administração, considerando que a escolha do profissional integra os elementos que fundamentam a contratação.

4.3. Não haverá necessidade de subcontratação para execução da atividade principal.

4.4. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza pontual, o baixo valor e o reduzido risco associado à contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade institucional foram consideradas as características da atividade pretendida e as possíveis formas de sua realização.

5.2. Como primeira alternativa, poderia ser considerada a utilização de profissional pertencente ao próprio quadro institucional ou a realização de atividade acadêmica ordinária. Entretanto, essa solução não atenderia integralmente ao objetivo pretendido de proporcionar aos participantes contato com profissional externo dotado de trajetória acadêmica e produção intelectual relacionadas especificamente à temática proposta.

5.3. Como segunda alternativa, poderia ser realizada seleção competitiva entre palestrantes ou empresas prestadoras de serviços de capacitação. Contudo, para a necessidade específica identificada, a avaliação da solução não se limita à comparação objetiva de preços, uma vez que a experiência, formação, produção intelectual, abordagem pedagógica e trajetória profissional do palestrante interferem diretamente nas características e no conteúdo da atividade.

5.4. Como terceira alternativa, foi analisada a contratação do Prof. Dr. Cesar Nunes, profissional com trajetória acadêmica e experiência nas áreas relacionadas ao conteúdo pretendido.

5.5. O ETP nº 102/2026, elaborado anteriormente pelo próprio IFSULDEMINAS para outra atividade do profissional, registra o Prof. Dr. Cesar Nunes como referência na área de Filosofia da Educação e Ética, destacando sua produção acadêmica e experiência profissional. etp - palestra

5.6. A documentação apresentada para esta contratação demonstra formação acadêmica e atuação profissional relacionadas às áreas de Educação, Filosofia, Ética e Formação de Professores, mostrando-se compatíveis com a temática e os objetivos pretendidos para o IV Simpósio de Biologia.

5.7. Diante das características da necessidade, a solução considerada mais adequada consiste na contratação da atividade a ser executada pessoalmente pelo Prof. Dr. Cesar Nunes, por intermédio da pessoa jurídica responsável pela prestação e faturamento do serviço.

5.8. A contratação será instruída como inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo demonstrar a inviabilidade de competição, a notória especialização do profissional, a razão de sua escolha e a compatibilidade do preço proposto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação da empresa Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda. ME – CEDUCAMP, para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, mediante realização pessoal de palestra pelo Prof. Dr. Cesar Nunes.

6.2. A contratação compreenderá a preparação e realização de 01 (uma) palestra presencial no IV Simpósio de Biologia do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

6.3. A palestra abordará o tema “A docência, o compromisso social e a valorização dos profissionais da Educação: educar para a cidadania e emancipação”.

6.4. A atividade será desenvolvida presencialmente no Campus Muzambinho, no dia 06 de outubro de 2026, às 19h.

6.5. A solução compreenderá o desenvolvimento do conteúdo técnico-pedagógico, exposição pelo palestrante e interação com os participantes, conforme programação do evento.

6.6. O IFSULDEMINAS disponibilizará a infraestrutura física e audiovisual necessária à realização da atividade, de acordo com os recursos existentes e as necessidades previamente ajustadas.

6.7. A contratação será considerada concluída após a realização integral da palestra e o respectivo recebimento do serviço pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratado 01 (um) serviço de palestra presencial, correspondente à participação do Prof. Dr. Cesar Nunes no IV Simpósio de Biologia do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

7.2. A quantidade decorre diretamente da programação prevista para o evento, não havendo necessidade de contratação de múltiplas apresentações.

7.3. O quantitativo mostra-se suficiente para atendimento da necessidade identificada, uma vez que a atividade será realizada de forma coletiva aos participantes do evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

- 8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente à realização de 01 (uma) palestra presencial.
- 8.2. O valor decorre da proposta pedagógica e orçamentária apresentada pela empresa responsável pela prestação do serviço.
- 8.3. Para fins de avaliação da compatibilidade do preço, foram apresentados documentos fiscais relativos a serviços de natureza semelhante anteriormente prestados pelo profissional.
- 8.4. Os documentos apresentados demonstram a existência de contratações recentes do mesmo profissional em valores compatíveis e superiores ao valor proposto ao IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- 8.5. Registra-se, ainda, que o ETP nº 102/2026 do próprio IFSULDEMINAS estimou em R\$ 5.000,00 outra contratação do Prof. Dr. Cesar Nunes para realização de atividade formativa, conforme proposta e referências utilizadas naquele processo. etp - palestra
- 8.6. A comparação entre contratações deverá considerar as particularidades de cada serviço, tais como duração, número de atividades, local de execução, conteúdo, público e demais condições envolvidas, não se tratando necessariamente de objetos integralmente idênticos.
- 8.7. A documentação comprobatória dos preços praticados deverá integrar o processo de contratação para fundamentação da justificativa de preço exigida para a contratação direta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Não se aplica o parcelamento do objeto, por tratar-se de serviço único e indivisível, correspondente à realização de uma palestra específica por profissional determinado.
- 9.2. O parcelamento não produziria benefício técnico ou econômico para a Administração e poderia descaracterizar a própria solução pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.
- 10.2. A infraestrutura necessária à realização presencial da atividade será disponibilizada pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, utilizando-se, sempre que possível, dos recursos institucionais já existentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A contratação está relacionada às ações institucionais de formação acadêmica, pedagógica e profissional desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, especialmente no âmbito do IV Simpósio de Biologia.
- 11.2. A demanda contribui para o desenvolvimento de ações voltadas à formação integral dos estudantes e ao aperfeiçoamento acadêmico e profissional dos participantes.
- 11.3. A contratação está alinhada às finalidades institucionais de promoção do ensino, da formação profissional, da produção e difusão de conhecimentos e do desenvolvimento de atividades acadêmicas voltadas à comunidade institucional.
- 11.4. Considerando que a demanda foi formalizada fora do período ordinário de planejamento do Plano de Contratações Anual, sua inclusão encontra-se justificada pela necessidade superveniente relacionada à realização do IV Simpósio de Biologia, cuja programação possui data previamente definida.
- 11.5. A formalização da contratação em caráter excepcional mostra-se necessária para viabilizar a atividade prevista e evitar prejuízo à programação acadêmica e formativa do evento.
- 11.6. Documento de Formalização da Demanda – DFD: 641/2026
- 11.7. Contratação PCA/PGC: 639/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:
 - 12.1.1. Formação acadêmica e profissional: ampliar a formação dos participantes mediante abordagem de aspectos educacionais, éticos, sociais e humanísticos relacionados à atuação profissional.
 - 12.1.2. Reflexão sobre a docência: proporcionar espaço de discussão acerca da função social do professor e dos desafios relacionados ao exercício da docência.
 - 12.1.3. Valorização dos profissionais da Educação: estimular a reflexão sobre o reconhecimento, a responsabilidade e a importância social dos profissionais envolvidos no processo educacional.
 - 12.1.4. Formação para cidadania: contribuir para a compreensão da educação como instrumento de formação humana, cidadania, emancipação e

transformação social.

12.1.5. Integração entre formação científica e humanística: ampliar a formação dos estudantes e demais participantes, articulando conhecimentos técnico-científicos às dimensões ética, pedagógica e social.

12.1.6. Fortalecimento do IV Simpósio de Biologia: contribuir para a qualidade acadêmica da programação e para a diversidade das discussões promovidas pelo evento.

12.1.7. Desenvolvimento institucional: fortalecer as ações acadêmicas do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho voltadas à formação integral dos estudantes e ao aperfeiçoamento dos profissionais da Educação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilização da contratação deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

13.1.1. formalização e conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD;

13.1.2. elaboração e aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;

13.1.3. elaboração do Termo de Referência;

13.1.4. juntada da proposta pedagógica e orçamentária;

13.1.5. juntada da documentação comprobatória da formação, experiência, produção intelectual e demais elementos relacionados à notória especialização do profissional;

13.1.6. juntada dos documentos necessários à demonstração da compatibilidade do preço;

13.1.7. elaboração da justificativa da razão da escolha do contratado;

13.1.8. verificação da documentação de habilitação e regularidade;

13.1.9. instrução e autorização da contratação direta por inexigibilidade, observadas as competências institucionais;

13.1.10. divulgação do ato e do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável;

13.1.11. emissão da Nota de Empenho e do instrumento necessário à execução do serviço;

13.1.12. designação do responsável pelo acompanhamento e recebimento da atividade;

13.1.13. adoção das providências logísticas necessárias à realização da palestra no dia e horário programados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes diretamente da contratação, considerando tratar-se de prestação pontual de serviço intelectual consistente na realização de palestra presencial.

14.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados meios eletrônicos para encaminhamento de documentos, comunicações, materiais de apoio e demais procedimentos administrativos relacionados à contratação, reduzindo-se a necessidade de impressão e consumo de papel.

14.3. Caso sejam disponibilizados materiais aos participantes, deverá ser priorizada sua disponibilização em formato digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação mostra-se tecnicamente adequada para atendimento da necessidade institucional de realização de atividade acadêmica e formativa integrante do IV Simpósio de Biologia do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

15.1.2. A formação acadêmica, trajetória profissional e experiência do Prof. Dr. Cesar Nunes mostram-se relacionadas à temática proposta e aos objetivos educacionais pretendidos com a realização da atividade.

15.1.3. A solução apresenta viabilidade operacional, considerando que consiste na realização de uma única palestra presencial, em data e horário previamente definidos, utilizando infraestrutura disponibilizada pelo próprio Campus.

15.1.4. Sob o aspecto econômico, o valor proposto de R\$ 2.000,00 encontra respaldo nos documentos apresentados relativos a serviços anteriormente prestados pelo profissional, devendo a correspondente justificativa de preço ser formalizada na instrução da contratação direta.

15.1.5. A contratação mostra-se conveniente e oportuna para a Administração, tendo em vista os benefícios acadêmicos, pedagógicos e institucionais esperados e sua vinculação à programação do IV Simpósio de Biologia.

15.1.6. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à conclusão da instrução processual, à demonstração dos requisitos legais da inexigibilidade e à autorização da autoridade competente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE NILTON DE ARAUJO GONCALVES

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
 **JOSE NILTON DE ARAUJO GONCALVES**
Data: 02/10/2026 11:09:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 10:52:36.